



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.087/2014

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a empresa Comercial São Sebastião Ltda., devidamente representada por seu sócio proprietário, o Sr. Nilson José Ribeiro, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa Comercial São Sebastião Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.923.758/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, nº 453, Bairro Centro, em Morrinhos, Goiás, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Nilson José Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2526215 2ª Via – SPTC-GO e do CPF(MF) nº 549.472.001-20, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Avenida 101 – B, nº 272, Setor Aeroporto.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
Gêneros Alimentícios						
01	530	Dz	Ovos grandes, brancos	CEASA	2,89	1.531,70
02	775	Kg	Queijo curado pedaço (embalagem 1 kg)	CASEIRO	11,90	9.222,50
03	2.000	Pct	Arroz longo fino, tipo 1 (embalagem plástica de 5 Kg)	4 R	9,60	19.200,00
04	3.554	Pct	Açúcar (embalagem plástica 2 Kg)	BOM GOSTO	2,65	9.418,10
10	262	Pct	Farinha de mandioca Bijú, boa qualidade (embalagem 500 gr)	AMAFIL	2,78	728,36
13	1.010	Unid	Refrigerante de 2 Lts	JAO	2,50	2.525,00
15	173	Unid	Tempero completo, sem pimenta (embalagem de 1 Kg)	ARIANE	2,20	380,60
18	408	Unid	Fermento em pó, boa qualidade (embalagem de 100gr)	IBIA	1,48	603,84
19	300	Pct	Bala macia (embalagem de 700 gr)	ERLAN	3,15	945,00
21	786	Pct	Goiabada (embalagem de 500 gr)	IBIA	1,50	1.179,00
22	310	Pct	Milho de pipoca, boa qualidade (embalagem de 500 gr)	PACHA	1,33	412,30
25	160	Pct	Milho de canjica amarela (embalagem de 500 gr)	SINHA	0,88	140,80
26	146	Pct	Amido de milho (embalagem de 200gr)	SINHA	1,19	173,74
Gêneros Alimentícios (Carne)						
36	2.050	Kg	Salsicha inteira, boa qualidade	PIF PAF	3,94	8.077,00
37	2.200	Kg	Carne bovina moída de 2ª, de boa qualidade	MINERVA	9,50	20.900,00
38	1.300	Kg	Frango	PIF PAF	3,98	5.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

39	2.090	Kg	Cocha e sobre coxa de frango resfriado	PIF PAF	4,35	9.091,50
40	260	Kg	Linguiça mista	MURIA	6,80	1.768,00
43	1.350	Kg	Carne bovina de pedaço, verde, de 2ª, de boa qualidade	MINERVA	9,50	12.825,00
Gêneros Alimentícios (Verdura)						
44	285	Kg	Alho grande de boa qualidade	CEASA	10,85	3.092,25
45	880	Kg	Tomate de boa qualidade	CEASA	3,90	3.432,00
52	330	Kg	Mandioca	CEASA	2,60	858,00
TOTAL.....						R\$111.678,69

Os produtos de que trata o objeto deste contrato serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão nº 14/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:

A contratada se obriga a fornecer a contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, parceladamente, diariamente, após a devida solicitação.

IV - DO PRAZO:

O presente instrumento vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Caso haja interesse da contratante, poderão as partes, de comum acordo, efetuar a prorrogação da presente avença.

V - DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito parceladamente, conforme a entrega dos produtos.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- R\$ 28.589,87(vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao FMAS-SCFV, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0095, atividade 2410, elemento 3.3.90.30.07, fonte 129.515;

- R\$ 10.716,97(dez mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao CASMAM, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0110, atividade 2456, elemento 3.3.90.30.07, fonte 100;

- R\$ 12.592,10(doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Pró-Cidadão, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0111, atividade 2459, elemento 3.3.90.30.07, fonte 100;

- R\$ 11.104,04(onze mil, cento e quatro reais e quatro centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0100, atividade 2427, elemento 3.3.90.30.07, fonte 100;

- R\$ 9.426,50 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao PFMC- CREAS, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0115, atividade 2471, elemento 3.3.90.30.07, fonte 129.503;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- R\$ 13.591,51 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um, centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao PBFÍ- CRAS, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0115, atividade 2471, elemento 3.3.90.30.07, fonte 129.500;
- R\$ 4.533,20 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados Ao FMASIGDBF- Bolsa Família, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0101, atividade 2995, elemento 3.3.90.30.07, fonte 129.056;
- R\$ 2.653,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados a Maior Idade, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0103, atividade 2474, elemento 3.3.90.30.07, fonte 100;
- R\$ 8.156,80 (oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados a Casa Lar Infância Protegida, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 243, programa 0097, atividade 2986, elemento 3.3.90.30.07, fonte 100;
- R\$ 5.682,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados ao Auxílio a Famílias na Condição de Pobreza, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0103, atividade 2437, elemento 3.3.90.30.07, fonte 100;
- R\$ 4.631,90 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondentes aos gêneros alimentícios destinados a Comunidade Terapêutica Restauração, cuja despesa ocorrerá à conta da função 08, subfunção 244, programa 0121, atividade 2560, elemento 3.3.90.30.07, fonte 100.
- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$111.678,69 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A contratada se compromete a entregar os produtos, diariamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em Morrinhos, Goiás, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivo para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:

A presente avença é regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666 de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

A presente avença se acha vinculada, para todos os efeitos legais, ao Edital de Pregão Presencial nº 14, de 28 de janeiro de 2014, referente ao processo nº 2014001348.

XI - DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Saúde=

TERESINHA ROSARIA CHAVES AMARAL
=Secretária de Desenvolvimento Social=

NILSON JOSÉ RIBEIRO
=Sócio Proprietário=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____